



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Processo nº: 23507.001821/2022-57

Pregão nº: 9/2022

Resposta ao pedido de esclarecimento

RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica **xxxx**, pela senhora **xxxxxx**, à data de 03/08/2022.

“Boa tarde!

Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

Gostaríamos de solicitar esclarecimento referente ao produto solicitado.

Item 11- TERMOCICLADOR, REAL TIME

Neste item consta a solicitação de um Termociclador Real Time, entretanto, o valor de referência não condiz com valor de mercado de um Termociclador Real time.

O valor é condizente com valores de mercado de Termociclador convencional.

Gostaríamos de confirmar o tipo de Termociclador que solicitado: Real time ou um Termociclador convencional?

O esclarecimento é de suma importância para que possamos ofertar o equipamento adequado.

Atenciosamente,”

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 22.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 15 de junho de 2022 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

DO MÉRITO

Resposta:

O pregão será suspenso para correção da descrição de referido item e em breve será republicado.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de agosto de 2022

Atenciosamente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Bruno Callou

Bruno Callou Bernardo de Oliveira
Pregoeiro Oficial – PROAD/UFCA
SIAPE: 1156122